

	GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ		
	Proposto por: Diretor(a) da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)	Analisado por: Diretor(a) do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)	Aprovado por: Diretor(a)-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos gerais relacionados à gestão de conteúdos para fins de disponibilização no Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento (DGCOM/SEESC) e ao Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento (DGCOM/SEDIF) da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM), passando a vigorar a partir de 20/03/2020.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Portal do Conhecimento do PJERJ	Repositório virtual de conteúdos organizados estruturalmente - constituído de acervos selecionados de jurisprudência, doutrina e legislação, visando à construção, à retenção e ao compartilhamento de conhecimentos auxiliares à realização das atividades jurídico - administrativas da Instituição, e bem informar à sociedade civil, cujos interesses estão relacionados às ações do Poder Judiciário.
Gestão de Conteúdo	Conjunto de atividades destinadas a avaliar a pertinência e a relevância de conteúdos (conjunto de dados, informações e conhecimentos produzidos pelo PJERJ ou captados no ambiente externo), para serem disponibilizados no Portal do Conhecimento do PJERJ.
Intranet	Rede baseada na tecnologia da Internet, com a finalidade de compartilhar informações entre os usuários internos do PJERJ, devidamente autorizados.
Portal corporativo do PJERJ	Meio tecnológico, baseado na <i>WEB</i> , por meio do qual o PJERJ disponibiliza conteúdos e se relaciona com seus usuários internos (portal interno ou intranet) e externos (portal externo ou internet).

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 1 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistemas corporativos	Sistemas desenvolvidos pela equipe da DGTEC.
Sistema e-JURIS	Sistema informatizado de gerenciamento de acervo Jurisprudencial.

4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE nº 1/2017 – Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo nº 168/2019 - Institui a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelece sua composição e suas atribuições;
- Portaria nº 3321/2019 - Designa membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Diretor(a)-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a gestão do conteúdo publicado no Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
Diretor(a) do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECCO)	<ul style="list-style-type: none">• Orientar o desenvolvimento e a implementação do Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;• interagir com as demais unidades organizacionais do Poder Judiciário, no sentido de identificar os conteúdos relevantes de conhecimento, objetivando desenvolver metodologia necessária à implementação das ações de gestão do conhecimento;• interagir com a unidade competente da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC) para desenvolver ferramentas tecnológicas de suporte à prática da gestão do conhecimento;

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 2 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none">• analisar as dúvidas relacionadas aos conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento.
Diretor(a) da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DICAC)	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e apoiar as atividades de estruturação e atualização do Portal do Conhecimento, bem como identificar as necessidades e oportunidades de melhoria do (s) processo (s) de trabalho;• incentivar a colaboração de magistrados e servidores com vistas à melhoria no processo de disseminação e compartilhamento do conhecimento;• realizar pesquisas entre os usuários, identificar suas necessidades e avaliar os resultados para aprimorar o Portal do Conhecimento do PJERJ.
Chefe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)	<ul style="list-style-type: none">• Orientar a captação, a seleção, a estruturação e a atualização dos conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento;• propor e sistematizar novos conteúdos, relacionados aos seus processos de trabalho.
Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)	<ul style="list-style-type: none">• Captar, selecionar e estruturar os conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento;• apresentar, receber e sistematizar os pedidos de atualização de conteúdos no Portal do Conhecimento.
Chefe do Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF)	<ul style="list-style-type: none">• Orientar a captação, a seleção, a estruturação e a atualização dos conteúdos disponibilizados na seção Notícias e na página Publicações do Portal do Conhecimento;• propor e sistematizar novos conteúdos, relacionados aos seus processos de trabalho.

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Equipe do Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento, no Boletim SEDIF e no <i>Twitter</i>;• redigir e revisar textos para publicação no Portal do Conhecimento;• captar, selecionar, estruturar e atualizar os conteúdos disponibilizados na seção Notícias e na página Publicações do Portal do Conhecimento;• solicitar ao Serviço de Identidade Visual (DGCOM/SEIVI) a elaboração de arte para ilustrar os textos publicados no Portal do Conhecimento.

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 O Portal do Conhecimento do PJERJ constitui instrumento destinado a facilitar a localização, a recuperação e a reutilização dos dados, informações e conhecimentos mais relevantes para o cumprimento da missão institucional, com o objetivo de contribuir diretamente para a eficiência e eficácia das atividades de magistrados e servidores (público-alvo), além de ser fonte de consulta para o público externo.

6.1.1 O acesso ao Portal do Conhecimento pode ser realizado das seguintes formas:

- pelo endereço <http://conhecimento.tjrj.jus.br/>;
- pelo menu Consultas do *site* do TJERJ;
- pela área de portais da página principal do *site* do TJERJ.

6.1.2 O Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DGCOM/DECCO), unidade vinculada à Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM), responde pela organização e gestão do conteúdo do Portal do Conhecimento do PJERJ, de acordo com a rede de conhecimento institucional (Anexo 1).

6.2 O Portal do Conhecimento disponibiliza, além de um menu superior, 3 seções:

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 4 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- 6.2.1** No menu superior do Portal do Conhecimento, encontram-se o sistema de consulta aos Atos Oficiais do PJERJ e o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como *links* para páginas de outras unidades organizacionais do Tribunal de Justiça (TJERJ).
- 6.2.2** Na seção Em Destaque/Outras Notícias, são divulgadas matérias de interesse da comunidade jurídica e da sociedade.
- 6.2.3** Na seção Acesse, são encontrados conteúdos que visam a embasar as atividades jurisdicionais e administrativas, tais como: jurisprudência, súmulas, precedentes, sentenças selecionadas, ações coletivas, pesquisas selecionadas, ementários, publicações, legislação e pareceres e decisões administrativas.
- 6.2.4** A seção Gestão em Destaque é destinada a dar visibilidade aos assuntos referentes às atividades administrativas e à função social do Poder Judiciário.
- 6.3** Os conteúdos passíveis de incorporação ao Portal do Conhecimento podem ser captados das seguintes fontes:
- interna - sistemas corporativos, portal corporativo, correio eletrônico e contribuições individuais (conhecimentos gerados internamente);
 - externa – instituições públicas, p.ex., os tribunais superiores ou outros entes governamentais, instituições privadas ou contribuições individuais de pessoas vinculadas a órgãos ou entidades que colaboram para a atividade jurisdicional.
- 6.4** O SEDIF e/ou o SEESC recebem das unidades organizacionais, da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça (COJUS), ou de outros órgãos colegiados, conteúdos passíveis de disponibilização no Portal do Conhecimento.
- 6.4.1** É de responsabilidade do SEESC avaliar e atualizar o conteúdo das seguintes páginas ou sistemas informatizados:
- Julgados Selecionados por Desembargador;
 - Enunciados;

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 5 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- Inconstitucionalidades Indicadas;
- Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores;
- Súmulas por Assunto do CNJ;
- Sentenças Selecionadas;
- Ações Coletivas;
- Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ;
- Legislação Ambiental;
- Suspensão de Prazos.

6.4.2 É de responsabilidade do SEDIF redigir, revisar e disponibilizar os textos na seção Em Destaque/Outras Notícias, bem como avaliar e atualizar o conteúdo encaminhado por unidades organizacionais nas seguintes páginas:

- Publicações;
- Gestão Estratégica;
- Governança, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;
- TJ e a Sociedade.

6.5 Incumbe ao SEDIF divulgar nas mídias sociais, e em outros meios pertinentes, os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento.

7 ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO

7.1 Seção Em Destaque/Outras Notícias

7.1.1 A chefia do SEDIF orienta os temas a serem pesquisados e analisa sugestões encaminhadas pela equipe do SEDIF, para disponibilização na seção Em Destaque/Outras Notícias.

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 6 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

- 7.1.1.1** A pesquisa de conteúdo é realizada, diariamente, pelo SEDIF em diversos meios, tais como: sistemas do TJERJ e *sítes* do Planalto, da ALERJ e dos Tribunais Superiores.
- 7.1.1.2** A equipe do SEDIF redige e envia os textos à chefia para primeira revisão, que providencia possíveis alterações, e após, encaminha para revisão final.
- 7.1.1.3** Caso necessário, a chefia encaminha o texto final para avaliação da Administração Superior, na pessoa do juiz auxiliar responsável pela área.
- 7.1.1.4** É solicitada a elaboração de arte ao DGC/SEIVI sempre que o *release* for publicado na área Em Destaque.

7.2 Seção Acesse

7.2.1 O botão Jurisprudência é composto pelos seguintes conteúdos: Sistema de Consulta à Jurisprudência e pelas páginas: Julgados Seleccionados por Desembargador, Enunciados e Inconstitucionalidades Indicadas.

7.2.1.1 O Sistema de Consulta à Jurisprudência é alimentado automaticamente, após as decisões/acórdãos serem lançadas no sistema de movimentação processual da segunda instância e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ).

7.2.1.2 A página Julgados Seleccionados por Desembargador é atualizada por meio do Sistema e-Juris sempre que os julgados são encaminhados pelos gabinetes dos desembargadores ou pelas secretarias das câmaras.

7.2.1.2.1 Os julgados são recebidos por meio do sistema informatizado ou por mensagem eletrônica.

7.2.1.3 A página Enunciados é atualizada sempre que encaminhados novos textos de enunciados pelas áreas interessadas.

7.2.1.4 A página de Inconstitucionalidades Indicadas é atualizada sempre que o Órgão Especial do TJERJ informar o resultado de processos, declarando a

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 7 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de leis, decretos ou outros atos oficiais.

7.2.1.4.1 A DICAC recebe da Secretaria do Órgão Especial memorando comunicando os resultados dos julgamentos de processos.

7.2.2 O botão Súmulas é composto pelos seguintes conteúdos: Súmulas do TJRJ, Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores, Súmulas por Assuntos do CNJ e *link* para as Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal (STF).

7.2.2.1 A página Súmulas do TJRJ disponibiliza os verbetes por ordem cronológica, ramo do direito e os verbetes cancelados.

7.2.2.1.1 A atualização da página Súmulas do TJRJ é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Realizar Pesquisa de Jurisprudência” (RAD-DGCOM-030).

7.2.2.2 As páginas Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores e Súmulas por Assuntos do CNJ são atualizadas sempre que publicados novos verbetes sumulares.

7.2.3 O botão Precedentes é composto por *links* que direcionam os usuários para a consulta às páginas de precedentes dos Tribunais Superiores (STF e STJ) e para o Sistema de Consulta aos Precedentes do TJERJ.

7.2.3.1 O Sistema de Consulta aos Precedentes do TJERJ é gerido pela Secretaria da Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça.

7.2.4 O botão Sentenças Seleccionadas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Sentenças Seleccionadas, que é composto por julgados de primeira instância, cujo acervo é classificado de acordo com a tabela de assuntos do CNJ.

7.2.4.1 Os critérios para captação e seleção das sentenças são:

- a) as divulgadas no Portal do PJERJ ou no Portal do Conhecimento;
- b) as indicadas por magistrados;

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 8 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

c) as mantidas ou parcialmente reformadas, por acórdãos divulgados no Ementário (RAD-DGCOM-029);

d) sentenças divulgadas pela mídia jornalística.

7.2.5 O botão Ações Coletivas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Ações Coletivas, cuja atualização é realizada de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Gerir Conteúdo do Banco de Dados de Ações Coletivas” (RAD-DGCOM-058).

7.2.6 O botão Pesquisas Seleccionadas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Pesquisas Seleccionadas, cujo conteúdo é atualizado de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Realizar Pesquisa de Jurisprudência” (RAD-DGCOM-030).

7.2.7 O botão Ementários direciona os usuários para o Sistema de Consulta aos Ementários, cuja atualização é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Elaborar Ementário de Jurisprudência” (RAD-DGCOM-029).

7.2.8 O botão Publicações reúne em um único ambiente diversas publicações do TJERJ, organizadas em estantes virtuais, segmentadas pelos temas: Jurídico, Institucional e Doutrina.

7.2.8.1 A estante Jurídica compõe-se de publicações de periódicos produzidos pelas unidades do DECCO, tais como: Boletim SEDIF, Revista de Direito, Revista Jurídica, Edições Especiais de Ementário de Jurisprudência.

7.2.8.1.1 A atualização é realizada após o encaminhamento, pela unidade interessada, de arquivo em formato PDF e da respectiva arte, por meio de mensagem eletrônica.

7.2.8.1.2 A atualização da página do Boletim SEDIF é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Divulgar Informações” (RAD-DGCOM-008).

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 9 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

7.2.8.1.3 Unidades externas, observado o interesse institucional, podem também encaminhar periódicos para publicação.

7.2.8.2 A estante Institucional compõe-se de exemplares produzidos por diversas áreas, tais como: revistas, manuais, relatórios e cartilhas.

7.2.8.2.1 As cartilhas apresentam à comunidade civil uma visão sobre seus direitos e deveres a respeito de temas relacionados à infância e juventude, violência de gênero, direito do consumidor, conciliação e mediação, dentre outros.

7.2.8.2.2 O processo de trabalho se estabelece identificando a existência da publicação no âmbito do TJERJ.

7.2.8.2.3 A equipe entra em contato com o setor responsável pela elaboração do conteúdo e solicita o encaminhamento do material atualizado.

7.2.8.3 A estante Doutrina contempla a produção intelectual de magistrados e servidores, abrangendo conteúdos na forma de artigos jurídicos, monografias, dissertações e teses aprovadas pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e pela Escola de Administração Judiciária (ESAJ), bem como outros conteúdos de interesse da Instituição e da comunidade jurídica.

7.2.8.3.1 Condições para disponibilização de monografias, dissertações e teses:

- a) que os conteúdos guardem relação com a atividade-fim e/ou atividade-meio do PJERJ, bem como estejam alinhados aos direcionadores estratégicos (política de qualidade, missão, visão de futuro e valores) da instituição;
- b) que estejam escritas no idioma português;
- c) que já tenham sido aprovadas pela instituição de ensino das quais seus autores tenham sido ou ainda sejam alunos, fato a ser verificado pela DGCOM/DECCO;
- d) envio dos arquivos no formato PDF para o SEDIF (sedif@tjrj.jus.br), informando os nomes do autor, título, se é servidor ou magistrado e, no caso

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 10 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

dos artigos jurídicos, o ramo do direito. Todos os nomes devem ter somente a primeira letra da palavra em maiúscula. Exemplo, Autor: João da Silva / Título: Papel do Tribunal de Justiça / servidor.

7.2.9 O botão Legislação abrange os seguintes conteúdos: Atos Oficiais do PJERJ, Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ, Consolidação Normativa, Legislação Ambiental, Legislação Ambiental Municipal, Legislação Anotada pelo STF, Legislação Estadual, Legislação Federal, Legislação Seleccionada, Leis dos Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Organização e Divisão Judiciária, e Referências das Rotinas Administrativas, Regimento Interno, resoluções e outros atos do CNJ.

7.2.9.1 A captação, seleção e atualização do acervo de legislações atendem a sugestões de magistrados, servidores, órgãos colegiados, membros da comunidade jurídica, e ainda por seleção realizada pela equipe do DGCOM/SEESC.

7.2.9.2 A página de Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ é atualizada mensalmente com as informações divulgadas pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ.

7.2.9.3 A página de Referências das Rotinas Administrativas é atualizada semanalmente com as informações enviadas pelo Serviço de Controle e Divulgação dos Sistemas de Gestão do Gabinete da Presidência (GABPRES/SECOD).

7.2.10 O botão Pareceres e Decisões Administrativas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Pareceres e Decisões Administrativas, com acesso restrito ao usuário interno, cuja gestão é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Lançar Inteiro Teor de Pareceres e Decisões Administrativas em Sistema Informatizado” (RAD-DGCOM-041).

7.3 Seção Gestão em Destaque

7.3.1 Os pedidos de disponibilização de conteúdos na seção Gestão em Destaque devem ser direcionados ao SEDIF e/ou SEESC pelas unidades organizacionais (UOs), preferencialmente por correio eletrônico (sedif@tjrj.jus.br ou seesc@tjrj.jus.br).

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 11 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

7.3.2 A página do Informativo de Suspensão de Prazos e de Expediente Forense é atualizada sempre que o Serviço de Publicação do Diário da Justiça Eletrônico da DGCOR (DGCOR/SEDJE) informar a publicação de ato oficial da Presidência.

8 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Índice de satisfação com os conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento	$\frac{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]}{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [(\text{Resposta Péssimo})]} \times 100$	Anual
Grau de utilização do Portal do Conhecimento	$\frac{\sum (\text{acesso ao Portal do Conhecimento})}{\sum (\text{dia útil})}$	Mensal
Facilidade de uso dos mecanismos de utilização do Portal do Conhecimento	$\frac{[[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]]}{[[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [(\text{Resposta Péssimo})]]} \times 100$	Anual

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 Os dados deste processo de trabalho são geridos pela unidade organizacional (UO) e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Correspondência recebida (e-mail)	0-6-9-1	SEESC	Irrestrito	Disco Rígido	Data	Backup e condições apropriadas	6 meses	Eliminação na UO
Correspondência recebida (e-mail)	0-6-9-1	SEDIF	Irrestrito	Disco Rígido	Data	Backup e condições apropriadas	6 meses	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOR-004	Revisão: 12	Página: 12 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

10 ANEXO

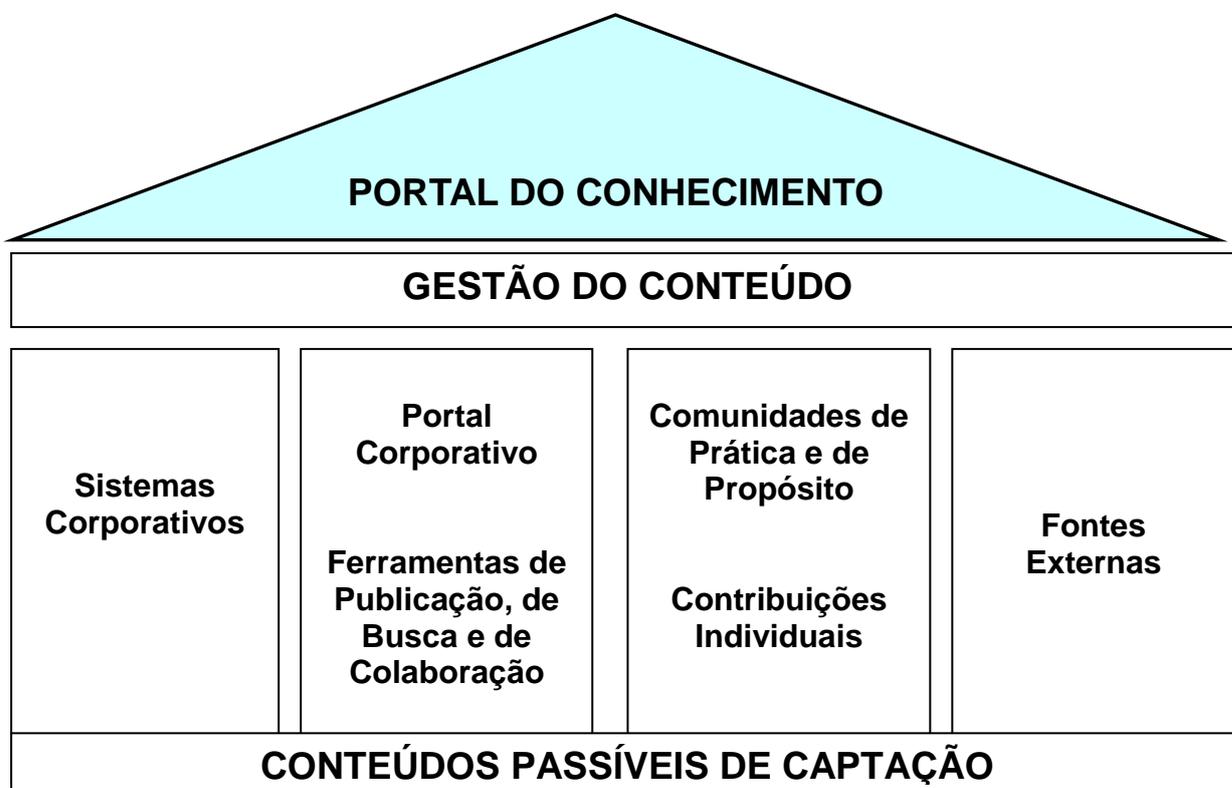
- Anexo 1 – Estrutura da Rede de Conhecimento do PJERJ;
- Anexo 2 – Fluxo do Processo de Trabalho Estruturação e Atualizar o Portal do Conhecimento;

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-DGCOM-004	Revisão: 12	Página: 13 de 15
---	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

ANEXO 1 – ESTRUTURA DA REDE DE CONHECIMENTO DO PJERJ



GERIR CONTEÚDO DO PORTAL DO CONHECIMENTO DO PJERJ

ANEXO 2 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO

